

Secretaria

Ofício nº 320/70.

Assunto:- Remete projeto de Lei à Sanção.

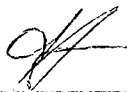
Em, 29 de maio de 1970.-

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins de Sanção e Promulgação e incluso Projeto de Lei nº 09/70, junto o Antógrafo de Lei nº 06/70, sobre autorização para celebração de convênio e dá outras providências.

De acôrde com a Lei Orgânica dos Municípios - é de 15 (quinze) dias, o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveite a oportunidade para apresentar à Vossa Excelência, os meus protestos de alta estima e distinta consideração.



Benedito de Oliveira Orade
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Arnaldo Rodrigues Rittenocourt

DD, Prefeito do Município de

Baraeri.